

do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI
DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, as servidoras

JOANA BATISTA DA COSTA, matrícula nº 0082192, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

FRANCISCA JÚLIA MEDEIROS ALMEIDA MOITA, Matrícula nº 0080107, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem , até 31 de dezembro de 2005.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

SÔNIA MARIA SAUNDERS U. DE MOURA SANTOS, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, o servidor

ELIZEU FERNANDES M. FILHO, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

JOÃO ALBERTO ARÊA LEÃO DE MORAIS E SILVA, matrícula nº 0370-8, do quadro

de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, sem ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

RESOLVE cessar os efeitos do decreto datado de 10 de março de 2005, que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

MARIO BOLIVER DE A. FREITAS, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, sem ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUÍ - PRODEPI
DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, os servidores

JOSÉ BARBOSA NETO, matrícula nº 08751-3, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

JOSÉ FAUSTINO VILARINHO, matrícula nº 008694-X, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

ISABEL MARIA NEIVA DE A. SOUSA, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, o servidor

ROBÉRIO ALVES PEREIRA, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí – CEPRO, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2005.

P. P. 14840 a 14856